



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 57/80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) - Passa a denominar-se Rua MARIA JOANA DA CUNHA a rua "D" do Loteamento Prainha, no trecho compreendido entre a rua Princesa Isabel e a Rodovia RJ. 140.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S

CONSIDERANDO que a Senhora Maria Joana da Cunha, prestou caridosos serviços à nossa comunidade por muitos e muitos anos como parteira, numa época que não havia médicos no Arraial do Cabo, nem meios de comunicações, transformando-se em verdadeira casa de Maternidade.

CONSIDERANDO as dificuldades que havia naquela época, quando o nosso município era povoado apenas por pescadores, não havia luz elétrica, a iluminação pública era o Sa-télite da Terra, a iluminação das residências eram as lamparinas, em fim não havia recurso nenhum.

CONSIDERANDO as dificuldades que passou aquela senhora enfrentando tempestades, de ventos, chuvas e trovões, além das noites escuras, para atender as gestantes nas horas mais difíceis simplesmente por amor ao próximo.

CONSIDERANDO finalmente que as centenas de crianças que a mamãe Maricota, assim chamada por todos recebeu em seus braços, prestando os mais importantes serviços que um ser humano pode prestar à comunidade, enobrecendo e dignificando sua passagem na terra.

SALA DAS SESSÕES, 06 de maio de 1.980.

JAYME SOARES BARRETO
- AUTOR -